



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Pç. Osório Ferraz nº 01
- Centro

Telefone



77 3432-1115

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 13:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DESIGNA COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE HABILITADOS AO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DE DIRETOR ESCOLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ-BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Secretaria Municipal de Educação

*Educação: compromisso de todos!*Rua Quintino Bocaiúva, S/N, Centro, Itambé-Ba – CEP. 45140-000
e-mail: itambesmec@gmail.com

DECRETO Nº 077

DESIGNA COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE HABILITADOS AO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DE DIRETOR ESCOLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ-BA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica Municipal do Município,

Considerando a necessidade de provimento dos cargos de Diretor Escolar da Rede Municipal de Ensino;

DECRETA:

Art. 1º Constituí a Comissão encarregada de supervisionar e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de candidatos habilitados às funções gratificadas do Diretor Escolar, nas Leis Municipais de Itambé-BA, ficando designados para sua composição os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I – Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação;

Titular: Gina Cléia Cantídio Costa de Sá Muniz

Suplente: Soraia Virgínia Evangelista da Silva

Titular: Hadyma Silva da Paixão

Suplente: Adriana Nolasco Silva

II – Um representante da Procuradoria/Assessoria Jurídica do Município;

Juliana Barros Alves Brasil

III – Um representante dos profissionais da Educação, indicado pelas entidades de representação da categoria;

Titular: Luciene Pereira Borges



Suplente: Arlene de Oliveira Santos

IV – Um representante do Conselho Municipal de Educação;

Titular: Celina Oliveira Santos

Suplente: Célio Gomes Bittencourt

V – Um representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

Titular: Carlos Alberto de Jesus Oliveira

Suplente: Elzita Lima Solto Bittencourt

Art. 2º Fica a Comissão autorizada a manter contatos com a empresa especializada na realização do Processo Seletivo dos Diretores escolares para estabelecer as condições com vistas à sua realização, bem como, adotarem todas as providências necessárias à realização do mesmo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será extinta após a homologação do Processo Seletivo Simplificado.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA, EM 27 DE SETEMBRO DE 2023.

JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/9E16-24CE-7960-E0D9-114C> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9E16-24CE-7960-E0D9-114C



Hash do Documento

fac9458f6d86bcd6940fa49b58d9420f51abcc706ca916996ffa1dde295d17f5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/09/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 28/09/2023 19:27 UTC-03:00